

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



176.2024

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

ENCERRAMENTO DO ANO
LETIVO DE 2024 E CELEBRAÇÃO
DE NATAL DA REDE DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DE ALCÂNTARA/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176.2024

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação o encerramento do ano letivo de 2024 e celebração de natal da rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica, pois o evento de encerramento do ano letivo de 2024 e celebração de Natal é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro de Alcântara, com o objetivo de promover a integração da comunidade escolar, celebrar as conquistas do ano letivo e reforçar os valores de união, solidariedade e fraternidade típicos do período natalino. A realização deste evento é de extrema importância para valorizar o esforço de alunos, professores, funcionários e famílias, além de fomentar o sentimento de pertencimento e reconhecimento da rede municipal de ensino.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram suas propostas, sendo apenas uma escolhida por seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de novembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o encerramento do ano letivo de 2024 e celebração de natal da rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC.

2. JUSTIFICATIVA

O evento de encerramento do ano letivo de 2024 e celebração de Natal é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro de Alcântara, com o objetivo de promover a integração da comunidade escolar, celebrar as conquistas do ano letivo e reforçar os valores de união, solidariedade e fraternidade típicos do período natalino. A realização deste evento é de extrema importância para valorizar o esforço de alunos, professores, funcionários e famílias, além de fomentar o sentimento de pertencimento e reconhecimento da rede municipal de ensino.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS

Item	Descrição Dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Decoração completa para Natal para o encerramento do ano letivo no dia 18 de dezembro de 2024. (Painel decorativo, luzes, arcos de balões, tapetes, papai noel dançante 1,70m, roupa do papai noel e da mamãe noel, cadeira do papai noel, porta decorativa de natal, carro do papai noel)	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
02	800 saquinhos de doces (800 saquinhos transparentes, 800 pirulitos, 800 paçocas, 800 pipoquinhas, 800 arroz doces, 4000 balas sortidas, 800 pacotinhos de bala de goma, 800 chocolatinhos, Fetinho de cetim verde)	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
03	Locação do Salão de Festas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.890,00

4. VALIDADE DO CONTRATO/PRAZO DE FORNECIMENTO/LOCAL DA ENTREGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

O prazo de fornecimento será de até 30 dias úteis.

O local do evento é:

- Santuário Bom Jesus Santa Cruz, localizado na R. Antônio José Raulino, 6973, São Pedro de Alcântara – SC.

Responsável: Anelize Cunha – Contato: (48) 3277-0122 – Secretaria de Educação.

O contrato tem validade de 30 dias corridos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Educação;
- 6.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- 6.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam o padrão de qualidade exigido;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços;
- 6.4. A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- 6.5. Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.3. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

10. FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

5

A fiscalização das especificações dos materiais será exercida pela representante legal da **CONTRATANTE**, denominada **JOSIANI FRANCISCO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula 4424, CPF 007.131.089-40, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designada pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

11. GARANTIA DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. Será feita a inspeção do objeto, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos;

11.3. O recebimento consistirá na comparação das especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

11.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

11.5. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as suas disposições;

11.6. O Município rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para o Município sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.

JOSIANI FRANCISCO

Secretária de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

6

**CONTRATO Nº 167.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176.2024**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **52.401.622 JADSON ZIMERMANN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.401.622/0001-25, com sede na Rua Alfredo Iachitzki, nº 80, Bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, CEP: 88.125-000, telefone: (48) 99673-1113, e-mail: zimer239@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JADSON ZIMERMANN**, inscrito no CPF sob nº 061.271.359-82 e RG nº 4571735, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato é o encerramento do ano letivo de 2024 e celebração de natal da rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC

Item	Descrição Dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Decoração completa para Natal para o encerramento do ano letivo no dia 18 de dezembro de 2024. (Painel decorativo, luzes, arcos de balões, tapetes, papai noel dançante 1,70m, roupa do papai noel e da mamãe noel, cadeira do papai noel, porta decorativa de natal, carro do papai noel)	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
02	800 saquinhos de doces (800 saquinhos transparentes, 800 pirulitos, 800 paçocas, 800 pipoquinhas, 800 arroz doces, 4000 balas sortidas, 800 pacotinhos de bala de goma, 800 chocolatinhos, Fetinho de cetim verde)	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
03	Locação do Salão de Festas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 4.890,00** (quatro mil, oitocentos e noventa reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

2.3. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato tem validade de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da sua assinatura.

3.2. O prazo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data da assinatura do contrato, O local do evento é no Santuário Bom Jesus Santa Cruz, localizado na R. Antônio José Raulino, 6973, São Pedro de Alcântara – SC.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs) e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto/serviço, caso não atenda o padrão de qualidade exigido;
- i) Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

- j) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a prestação do serviço solicitado e quais as providências que deverão ser tomadas;
- k) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- l) Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;
- m) Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo;
- n) Os materiais entregues pela empresa contratada, deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento conforme proposta apresentada, especificações técnicas exigidas e acompanhadas das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora, JOSIANI FRANCISCO, Secretária Municipal de Educação, matrícula 4424, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

9

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, a CONTRATADA se obriga a refazer o produto imediatamente após sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

11.2. São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de novembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

52.401.622 JADSON ZIMERMANN

CNPJ nº 52.401.622/0001-25

Contratada